

RESOLUÇÃO D.E. Nº 005, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Prorrogação das Medidas Preventivas ao COVID-19 a fim de resguardar a saúde coletiva da comunidade acadêmica, familiares e demais usuários.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 525, de 23/03/2020, bem como, o Decreto nº 534 de 26/03/2020 e a Portaria SES nº 192, de 29 de março de 2020;

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar as medidas preventivas ao COVID-19 previstas nas Resoluções D.E. nºs 002 de 16 de março de 2020, 003 de 18 de março de 2020 e 004 de 24 de março de 2020, desta FUNIARP, por sete dias a contar da data de 1 de abril de 2020:

- I- Suspensão de todas atividades presenciais da Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe e suas mantidas UNIARP e Colégio de Aplicação;
- II- Suspensão das aulas presenciais dos cursos de graduação, pós-graduação da UNIARP, bem como, das atividades de Ensino Fundamental I e II e o Ensino Médio até o dia 18 de abril de 2020;

- III- Manter as atividades em regime de home office e/ou banco de horas, na forma do art. 2º da Resolução D.E. nº 003 de 18 de março de 2020;
- IV- Manter as atividades de ensino de graduação por meio de ferramentas digitais;
- V- Manter as atividades em todos os níveis de ensino do Colégio de Aplicação por meio de plataforma digital.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo haver antecipação ou prorrogação do prazo estabelecido na presente resolução, a fim de garantir as atividades planejadas no calendário acadêmico.

Neoberto Geraldo Balestrin
Presidente Diretoria Executiva
FUNIARP

Moacir José Salamoni
Vice-Presidente
FUNIARP

Anderson Antonio M. Martins
Reitor
UNIARP

João Pedro Gonçalves
Diretor
COLÉGIO DE APLICAÇÃO

Carlos Alberto Lührs
Diretor Geral Financeiro
FUNIARP